



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 11/87

Projeto de Lei nº 12/87

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos de funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reajustada a partir de 1º de abril do corrente, a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, de conformidade com a tabela que acompanha a presente Lei e da qual fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único - A tabela a que se refere o "caput" deste Artigo substituirá, obedecidos os respectivos valores de reajuste e início de vigência, a tabela da Lei nº 588, de 27 de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal que exerce funções do Quadro Fixo nas mesmas funções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 1987.

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS EM 01/02/1987</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/04/1987</u>
	Cz\$	Cz\$
P	7.564,92	10.212,64
M	5.847,85	7.894,60
I	3.829,57	5.169,92
G	3.524,63	4.758,25
D	3.046,18	4.112,34
B	2.514,18	3.394,14
A	2.408,18	3.251,04
